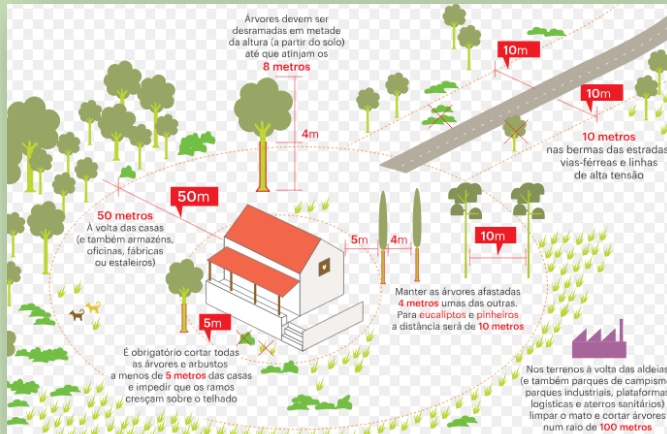
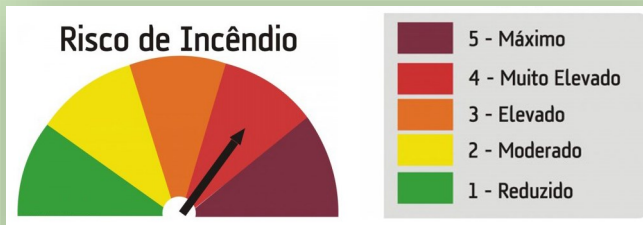


## Ações de Proteção de Habitações



## Risco de Incêndio



O aumento da temperatura e a diminuição da humidade são alguns dos fatores que podem potenciar o aparecimento de incêndios.

Consulte Sempre o Risco de Incêndio, no Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas disponibilizam um site onde pode consultar o risco de incêndio florestal previsto para a sua região ou ligando para os Bombeiros, GNR ou Câmara Municipal.

## Telefones Úteis



Nº de Emergência  
**117 ou 112**  
N.º Gratuito

**279 200 200**  
Bombeiros Voluntários  
de Torre de Moncorvo

**279 254 115**  
GNR

**279 200 220**  
Câmara Municipal de Torre  
de Moncorvo

**Proteja a sua Família, a sua  
Aldeia e a nossa Floresta.**

## Defesa da Floresta Contra Incêndios Autoproteção de Pessoas e Bens



Município de Torre de Moncorvo

Gabinete Técnico Florestal

## Realização de Queimadas

Uso de fogo para renovação de pastagens ou eliminação de restos e de sobranes de exploração florestal ou agrícola, cortados e não amontoados.

A realização de queimadas depende de autorização da autarquia local, com exceção das queimadas realizadas por técnicos credenciados em fogo controlado, que apenas estão sujeitos a comunicação prévia à mesma entidade.

O pedido de autorização ou comunicação prévia é feito por:

- Via telefónica; ou

- através de aplicação informática, disponibilizada no sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

A decisão é comunicada através de correio eletrónico ou SMS.

A realização de queimadas é sempre acompanhada por técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima, ou, na sua ausência, por equipa de bombeiros ou de sapedores florestais.

A infração a estas regras constitui contraordenação.



QUEIMADA PARA RENOVAÇÃO DE PASTAGENS

## Realização de Queimas de Sobrantes

Uso do fogo para eliminação de sobranes de exploração florestal ou agrícola como podas de vinhas, de oliveiras, entre outros, cortados e amontoados.

A queima de matos cortados e amontoados e sobranes de exploração, e a que resulte de cortes obrigatórios por motivo de pragas ou doenças só é possível, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio é de níveis muito elevado ou máximo, após autorização da autarquia local.

Fora desses períodos, é apenas necessário comunicar previamente à mesma entidade.

A infração a estas regras constitui contraordenação.

Para realizar **Queima de Sobrantes** é **obrigatório** registar-se na seguinte página da internet:

<https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp> ou ligar para **808 200 520**.



QUEIMA DE SOBANTES AGRICOLAS

## Ações de Proteção de Habitações

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que detenham terrenos à volta das habitações ou instalações inseridas no espaço rural são obrigados a proceder à gestão da vegetação. Eliminando material inflamável à volta da sua casa criando um espaço de segurança.

- A distância entre as árvores e o edifício deve ser, no mínimo, de 5 metros;
- A distância entre as copas das árvores deve ser, no mínimo, de 4 metros;
- A desramação deve rondar 50% da altura da árvore até que atinja os 8 metros;
- Se a árvore tiver acima de 8 metros de altura, a desramação deve alcançar, no mínimo, 4 metros acima do solo;



Para sua proteção, para além do anunciado anteriormente, sugerimos que:

- Se certifique que o terreno esteja limpo num raio de 50 metros em redor do edifício;
- Crie uma faixa pavimentada de 1 ou 2 metros de largura em torno do edifício;
- Guarde as pilhas de lenha num compartimento isolado; Mantenha as botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas, isoladas;